



OFÍCIO Nº 2226/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Colatina/ES, 15 de junho de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vitor Soares Louzada
Câmara Municipal de Colatina

Assunto: Resposta à Indicação nº 918/2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Em atenção à **Indicação nº 918/2026**, por meio da qual Vossa Excelência solicita a verificação da situação do abastecimento da alimentação escolar no Centro de Educação Infantil Municipal “Padre José Bertollo”, diante de relatos acerca de possíveis dificuldades relacionadas ao fornecimento da merenda escolar, a Secretaria Municipal de Educação informa que promoveu imediata apuração administrativa dos fatos, adotando as providências necessárias para averiguar a regularidade do serviço prestado.

Para tanto, foram realizadas diligências junto à Instituição Escolar, compreendendo a coleta de informações junto à direção, a análise dos registros administrativos pertinentes, a conferência dos cardápios alimentares elaborados pelo setor responsável, a verificação das condições de abastecimento e estoque de gêneros alimentícios, bem como a formalização de esclarecimentos acerca das informações que passaram a circular publicamente sobre o tema.

Durante o procedimento de apuração, esta Secretaria tomou conhecimento de manifestação pública veiculada em rede social contendo informação semelhante àquela mencionada na Indicação, segundo a qual a Instituição Escolar estaria solicitando às famílias o encaminhamento de alimentos para complementação da alimentação escolar ofertada aos estudantes.

Considerando a repercussão pública da informação e visando ao completo esclarecimento dos fatos, a direção da Instituição Escolar realizou atendimento formal ao

Travessa Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850
TEL: (27) 3177-7000 | www.colatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003300320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



responsável vinculado à referida manifestação, oportunidade em que foram prestados esclarecimentos e lavrada ata própria.

Conforme registrado no referido atendimento, o responsável informou não ter recebido qualquer comunicado, solicitação ou orientação da Instituição Escolar para fornecimento de alimentos destinados à complementação da merenda escolar. Informou ainda que a situação chegou ao seu conhecimento por intermédio de comentários de terceiros, não tendo sido capaz de identificar a origem da informação ou apontar qualquer servidor da Instituição Escolar como responsável pela alegação divulgada.

Paralelamente, a direção do CEIM “Padre José Bertollo” apresentou esclarecimentos formais a esta Secretaria Municipal de Educação, negando categoricamente a ocorrência de qualquer solicitação de alimentos às famílias dos estudantes e informando que a alimentação escolar vem sendo ofertada regularmente, em conformidade com os cardápios elaborados e acompanhados pelo setor técnico responsável.

A Instituição Escolar apresentou, ainda, documentação comprobatória da regularidade do abastecimento, incluindo registros fotográficos do estoque de gêneros alimentícios disponíveis para atendimento das crianças, bem como os cardápios disponibilizados semanalmente às famílias por meio da agenda escolar.

Foi esclarecido também que a alimentação ofertada aos estudantes observa rigorosamente o planejamento nutricional elaborado pela equipe técnica responsável, podendo ocorrer apenas ajustes pontuais na ordem de oferta de determinados alimentos, especialmente frutas, em razão de critérios relacionados à conservação e ao estágio adequado de maturação dos produtos, sem qualquer prejuízo ao atendimento nutricional das crianças.

A análise dos documentos apresentados, das informações coletadas e das verificações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação demonstrou a regularidade do abastecimento de gêneros alimentícios na Instituição Escolar, não tendo sido constatada insuficiência de estoque, interrupção do fornecimento de alimentos, comprometimento do cardápio escolar ou necessidade de complementação da alimentação por parte das famílias dos estudantes.





PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assim, as diligências realizadas não apenas deixaram de identificar qualquer irregularidade relacionada ao abastecimento da alimentação escolar no CEIM “Padre José Bertollo”, como também evidenciaram a manutenção regular do fornecimento dos gêneros alimentícios necessários ao cumprimento do cardápio escolar ofertado às crianças atendidas pela Instituição.

Diante do exposto, informa-se que os elementos colhidos durante a apuração administrativa não corroboram as informações que motivaram a Indicação nº 918/2026, não tendo sido identificados fatos que indiquem desabastecimento da alimentação escolar ou solicitação de alimentos às famílias para complementação da merenda ofertada pela Instituição Escolar.

Por fim, a Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a transparência administrativa, com o acompanhamento permanente da execução da alimentação escolar e, sobretudo, com a garantia do direito dos estudantes da Rede Municipal de Ensino ao acesso a uma alimentação adequada, segura e de qualidade.

Atenciosamente,

Daniella Fachetti Horta
Secretária Municipal de Educação
Dec. nº 32.035/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003300320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Flávia Renata Pereira Dias** em 19/06/2026 14:17

Checksum: **5321E208C5BA573BCEDEAA3BF4A08432867A00072A505A281BDD58FC0012F0FB**

